



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

EDITAL Nº 29 DE 14 DE AGOSTO DE 2018

ABERTURA DE PROCESSO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS PARA OS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS SUPERIORES E TÉCNICOS DO *CAMPUS FARROUPILHA*

O DIRETOR-GERAL *PRO-TEMPORE* DO *CAMPUS FARROUPILHA* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), nomeado pela Portaria nº 848/2016-IFRS, de 18 de abril de 2016, DOU de 19 de abril de 2016, no uso de suas atribuições legais e regimentais de acordo com a legislação vigente, torna público o presente Edital de Aproveitamento de Estudos e Certificação de Conhecimentos para os alunos regularmente matriculados nos cursos superiores e técnicos desta instituição.

1. LOCAL

Coordenadoria de Registros Acadêmicos – Sala 118 – *Campus Farroupilha* – Av. São Vicente, 785 - Bairro Cinquentenário - Farroupilha/RS Telefone: (54) 3260-2400.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O cronograma do processo de Aproveitamento de Estudos está assim definido:

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
16 a 24 de agosto de 2018	Período de Solicitação	Coordenadoria de Registros Acadêmicos – <i>Campus Farroupilha</i>
27 de agosto de 2018	Encaminhamento dos pedidos aos Coordenadores de Curso	Coordenadoria de Registros Acadêmicos – <i>Campus Farroupilha</i>
<u>A partir</u> do dia 19 de setembro de 2018	Resultado	Sistema Acadêmico (SIA ou SIGAA) – verificar seu Histórico Escolar



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

2.2. O cronograma do processo de Certificação de Conhecimentos está assim definido:

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
16 a 24 de agosto de 2018	Período de Solicitação	Coordenadoria de Registros Acadêmicos – <i>Campus Farroupilha</i>
28 de agosto de 2018	Encaminhamento dos pedidos aos Coordenadores de Curso	Coordenadoria de Registros Acadêmicos – <i>Campus Farroupilha</i>
30 de agosto de 2018	Divulgação do Cronograma e Salas para aplicação das provas	Murais do <i>Campus</i>
11 e 12 de setembro de 2018	Aplicação das provas	Laboratórios e salas de aula (divulgado nos murais do <i>Campus</i>)
<u>A partir</u> do dia 26 de setembro de 2018	Resultado	Sistema Acadêmico (SIA ou SIGAA) – verificar seu Histórico Escolar

2.3 O horário de atendimento do Setor de Registros Acadêmicos do *Campus* para recebimento das inscrições será Segundas, Quintas e Sextas das 8h30min às 12h e das 13h às 17h e das 18 às 19h; Terças das 8h30 às 12h e das 13 às 17h; e Quartas das 11h45 às 17h e das 18h às 19h. Qualquer alteração no horário de atendimento será publicado em <https://ifrs.edu.br/farroupilha/>



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

NORMAS GERAIS

3. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS (de acordo com a Resolução nº 046 de 08 de maio de 2015, alterada pelas Resoluções nº 071, de 25 de outubro de 2016 e nº 086 de 17 de outubro de 2017).

3.1 Os estudantes que já concluíram componentes curriculares poderão solicitar aproveitamento de estudos.

3.1.1 Para aproveitamento de estudos em cursos técnicos na forma integrada ou concomitante ao ensino médio, os componentes curriculares, objetos do mesmo, deverão ter sido concluídos em curso técnico equivalente.

3.1.2 Para fins de aproveitamento de estudos em cursos técnicos subsequentes de nível médio e cursos superiores, os componentes curriculares deverão ter sido concluídos no mesmo nível ou em outro mais elevado.

3.2 A solicitação deve vir acompanhada dos seguintes documentos:

I. Requerimento preenchido em formulário próprio com especificação dos componentes curriculares a serem aproveitados;

II. Histórico Escolar ou Certificação, acompanhado da descrição de conteúdos, ementas e carga horária dos componentes curriculares, autenticados pela instituição de origem.

3.3 As solicitações de aproveitamento de estudos deverão ser protocoladas na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *campus*, ou equivalente, e encaminhadas à Coordenação de cada Curso.

3.3.1 Caberá à Coordenação de Curso, o encaminhamento do pedido ao docente atuante no componente curricular, objeto de aproveitamento, que realizará a análise de equivalência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de conteúdo e carga horária e emitirá parecer conclusivo sobre o pleito.

3.3.2 Poderão ainda ser solicitados documentos complementares, a critério da Coordenação de Curso e, caso se julgue necessário, o estudante poderá ser submetido ainda a uma certificação de conhecimentos.

3.4 O PPC poderá prever, desde que devidamente fundamentado, o não aproveitamento de estudos de determinados componentes curriculares.

3.5 É vedado o aproveitamento de um mesmo componente curricular, mais de uma vez no mesmo curso.

3.6 Um aproveitamento deferido não embasa, necessariamente, novos aproveitamentos.

3.7 A Coordenação do Curso deverá encaminhar o resultado do processo à Coordenadoria de Registros Acadêmicos ou equivalente, cabendo ao estudante informar-se sobre o deferimento.

3.8 A liberação do estudante da frequência às aulas dar-se-á a partir do deferimento do seu pedido, ao ser lançado no sistema acadêmico.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

3.9 Os estudantes do IFRS que concluíram componentes curriculares em programas de Mobilidade Estudantil poderão solicitar aproveitamento de estudos, e conseqüente dispensa de cursá-los, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Requerimento preenchido em formulário próprio, com especificação dos componentes curriculares a serem aproveitados;
- b) Histórico oficial e programas dos componentes curriculares, ou documento similar que descreve os conteúdos abordados e suas respectivas cargas horárias, autenticadas pela instituição de origem.

3.9.1 A descrição dos conteúdos a que se refere o inciso (II) do item 3.1.5, quando em outro idioma que não seja o espanhol, deverá ser acompanhada de tradução para o português.

3.10 A Coordenadoria de Registros Acadêmicos fará a divulgação dos resultados de aproveitamento de estudos diretamente no Sistema Acadêmico - SIA ou SIGAA.

3.11 Os processos estarão disponíveis para tomada de ciência e eventual interposição de recurso dos estudantes na Coordenadoria de Registros Acadêmicos.

4. DA CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS (de acordo com a Resolução nº 046 de 08 de maio de 2015, alterada pelas Resoluções nº 071, de 25 de outubro de 2016 e nº 086 de 17 de outubro de 2017).

4.1 Os estudantes dos cursos do IFRS poderão requerer certificação de conhecimentos adquiridos através de experiências previamente vivenciadas, inclusive fora do ambiente escolar, com o fim de alcançar a dispensa de um ou mais componentes curriculares da matriz do curso.

4.2 As solicitações de certificação de conhecimentos deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

I. Requerimento preenchido em formulário próprio com especificação dos componentes curriculares a serem aproveitados;

II. Documentos que comprovem os conhecimentos dos estudantes, caso necessário.

4.2.1 O disposto no caput deste artigo não se aplica aos estudantes matriculados nos cursos técnicos de nível médio, na forma integrada.

4.3 As solicitações de certificação de conhecimentos deverão ser protocoladas na Coordenadoria de Registros Acadêmicos, ou equivalente, e preenchidas em formulário próprio e encaminhadas à Coordenação de Curso, respeitando-se as datas previstas no cronograma deste Edital.

4.4 Não serão atendidos pedidos de estudantes que cursaram os componentes curriculares e não obtiveram aprovação.

4.5 A certificação de conhecimentos dar-se-á mediante a aplicação de instrumento de avaliação realizada por um professor da área, ao qual caberá emitir parecer conclusivo sobre o pleito.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

4.6 A liberação do estudante da frequência às aulas dar-se-á a partir do lançamento do resultado no sistema acadêmico.

4.7 É vedada a certificação de conhecimentos nos componentes curriculares estágio, trabalho de conclusão de curso e seus equivalentes.

4.8 A certificação de conhecimentos será concedida aos alunos com aproveitamento igual ou superior a 75% sobre a avaliação realizada no componente curricular solicitado.

4.9 Os processos de certificação de conhecimento estarão disponíveis para tomada de ciência e eventual interposição de recurso dos estudantes na Coordenadoria de Registros Acadêmicos.

4.10 O aluno deve solicitar a certificação de conhecimentos apenas uma vez para cada componente curricular, durante o curso atual.

4.11 O não comparecimento em alguma das avaliações, sem aviso prévio, implicará na obtenção de nota 0 (zero).

4.12 O aluno poderá solicitar até dois (02) componentes curriculares (disciplinas) por Edital.

4.13 O aluno poderá solicitar a certificação de qualquer disciplina que faça parte do PPC do seu curso, independente do semestre que ela faça parte.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Todas as publicações relacionadas ao presente Edital serão divulgadas no site do IFRS – *Campus Farroupilha* (www.farroupilha.ifrs.edu.br);

5.2. Os casos omissos deste edital serão apreciados pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos e Direção de Ensino do *Campus*.

Farroupilha, 14 de agosto de 2018.

LEANDRO LUMBIERI
DIRETOR-GERAL PRO-TEMPORE



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

ANEXO I - Solicitação de Aproveitamento de Estudos

Aluno: _____

Curso: _____ **Ingresso (ano/sem.):** ____/ ____

À Coordenação de Curso para encaminhamento de realização de avaliação para aproveitamento da formação e experiências anteriores em instituições de ensino e outras atividades para a matriz curricular _____.

Componente Curricular Cursado na outra instituição*		Solicitação de Aproveitamento de Estudos**	
Nome do Componente Curricular	CH	Nome do Componente Curricular	CH
Observações (se houver):			

* Especificar o componente curricular cursado em outra instituição de ensino com sua respectiva carga horária.

** Especificar o componente curricular para avaliação do aproveitamento de estudos com sua respectiva carga horária.

Resultado do aproveitamento de estudos: () Deferido () Indeferido
Parecer sobre a avaliação (caso necessário):

Farroupilha, ____ de _____ de _____
(assinatura do estudante)

Para preenchimento recebedor:

Declaro que este documento foi recebido em conformidade com o Edital nº __/2018.

Farroupilha, ____ de _____ de _____

(assinatura do servidor)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

ANEXO II - Solicitação de Certificação de Conhecimento

Aluno: _____

Curso: _____ **Ingresso (ano/sem.):** _____ / _____

À Coordenação de Curso para encaminhamento de realização certificação de conhecimento da formação e experiências anteriores e outras atividades para a matriz curricular _____.

Componente Curricular Solicitado (<u>solicitar apenas um componente por página</u>)	
Nome do Componente Curricular	Justificativa da Solicitação (caso houver)

Farroupilha, ____ de _____ de _____ .

(assinatura do estudante)

Para preenchimento do recebedor:

Declaro que este documento foi recebido em conformidade com o Edital nº ___/2018

Farroupilha, ____ de _____ de _____ . _____

Assinatura

Para preenchimento do avaliador:

Resultado da certificação de conhecimento (sobre 75%): () Deferido () Indeferido

Parecer sobre a avaliação:

Farroupilha, ____ de _____ de _____ . _____
(avaliador)